



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 05, Proc 001/2026

www.levygasparian.com.br

Telefone: (24) 2284-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Alexandre da Costa  
AGENTE LEGISLATIVO

## Comendador Levy Gasparian, 15 de janeiro de 2026.

**Mensagem nº: 001/2026.**

**Assunto:** Altera a Lei Municipal nº. 1.144, de 19 de maio de 2022, para dispor sobre atualização do quadro de gratificação de direção e dá outras providências.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº: 001/2026 que: **“Altera a Lei Municipal nº. 1.144, de 19 de maio de 2022, para dispor sobre atualização do quadro de gratificação de direção e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por objetivo atualizar os valores das gratificações atribuídas aos cargos de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando a classificação das escolas conforme o porte e o quantitativo de alunos atendidos. A medida busca promover maior equidade na remuneração, compatibilizando as responsabilidades inerentes à função de gestão escolar com a complexidade administrativa e pedagógica de cada unidade.

Ressalta-se que a gestão escolar desempenha papel essencial na organização, no acompanhamento pedagógico e na garantia da qualidade do ensino, sendo indispensável o adequado reconhecimento dos profissionais que exercem funções de direção. A atualização dos valores das gratificações contribui para a valorização desses servidores, fortalecendo a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços educacionais prestados à população.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Folha 06 Proc 002/26  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

Telefone: (24) 2284-1344

CNPJ: 09.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

**Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**